

# A REGENERACAO.

Assignatura.

PAGAMENTO ADIANTADO.  
Anno . . . . . 72000  
Semestre . . . . . 42000

JORNAL DA PROVINCIA DE SANTA CATHARINA.

REDACTORES PRINCIPAES.

Dr. D. P. Scabt.  
Bacharel L. A. Crespo.

Publica-se:

As Quartas-feiras e  
Sábados.  
Anuncio, a linha 40 rs.

Número 23.

Destro, 25 de Novembro de 1868.

Anno I.

## A Regeneração.

DESTRO, 25 DE NOVEMBRO DE 1868.

O Diário Oficial de 21 do corrente publica um aviso do ministério da justiça à presidencia desta província, concebido nos seguintes termos :

—Ao presidente de Santa Catharina, declarando em resposta ao seu ofício n.º 81 de 17 do dito mês, com o qual remetem diversas propostas do commandante superior da guarda nacional dos municípios da Capital, S. José e S. Miguel, que convém saber se o tenente coronel Francisco da Silva Ramos e o major Antonio Joaquim Brinhosa, deixarão de apresentar os contingentes exigidos para o serviço de guerra, a fim de que possam ser suspensos nos termos do decreto n.º 3506 de 4 de Agosto de 1865, e substituídos por outros; —quanto aos dous chefes do estado maior coronel Francisco de Almeida Varella, e tenente coronel Manoel Pinto de Lemos, já foi respondido a essa presidencia por aviso de 22 daquelle mês que, se não podião ser aproveitados, indicasse os corpos a que devião ser aggregados; e finalmente a respeito da nomeação de officiaes do estado maior, que não foi aprovado a proposta por estarem preenchidos os lugares e existem officiaes do extinto commando superior, que convém aproveitar para as vagas que se derem...;

S. Ex. o Sr. ministro da justiça recusa-se, pelo que se acaba de ler, a suspender o tenente coronel Francisco da Silva Ramos e major Antonio Joaquim Brinhosa, conforme foi proposto pelo commando superior da guarda nacional dos municípios da Capital, S. José e S. Miguel, enquanto a presidencia desta província não informar se elles deixaram de apresentar os contingentes exigidos para o serviço de guerra.

D'ahi se collige que o Sr. coronel Neves, actual commandante superior da Capital, S. José e S. Miguel propôz a S. Ex. o Sr. 1.º vice-presidente da província Dr. Carlos de Cerqueira Pinto, suspensão dos dois supracitados officiaes, talvez por não terem completado os contingentes para o serviço de guerra, mas sem juntar provas ou factos, que motivassem a proposta.

Podemos assegurar, quanto ao Sr. Silva Ramos, que deo elle conta de todos os guardas que do seu corpo foram designados, e que tem os meios de proval-o.

Em relação ao Sr. major Antonio Joaquim Brinhosa sobresalhe ainda mais o seu procedimento, porque, tendo tomado conta da secção de seo commando, depois de feita a ultima designação, remeteu todos os guardas que foram designados.

Eis pois uma gentileza do Sr. coronel Neves, apoiada pelo vice-presidente da província, com o fim unico de destituir dois distintos officiaes da guarda nacional, afim de ver se encaixava um Palombeta endiabrado, ou cousa que o valha !

Veja o governo imperial, e julgue da lealdade de seus delegados e da verdade com que elles informão sobre os negocios publicos.

Infelizmente para o Sr. Neves e Cerqueira Pinto o governo, não só não suspendeu imediatamente como era para desejar, os dois mencionados officiaes, como até manda pedir

informações, e, o que é mais, fez publicar no Diário Official o aviso.

Decididamente o Sr. conselheiro Alencar *jd* não está nas boas graças dos Srs. Cerqueira Pinto e Neves, pois que de tal forma os compromete !

Nem siquier um *reservado* foi lembrado para que a causa se não soubesse, e se podesse arranjar a informação pedida pelo ministro, que de certo presume que os seus delegados não mentem, sem audiencia, nem respiro para os pacientes.

Mas não fica nisto.

O aviso não se contentou em fallar só nessa proposta ; falou em todas as outras, que fez o commando superior da Capital, e à todos reprovou, apesar da remessa inconsiderada do Sr. Cerqueira Pinto, que não se quiz dar ao trabalho de consultar a legislação respectiva para assim errar menos e não ter o dissabôr de ver seus actos constantemente repellidos pelo governo.

O ministro, na segunda parte do aviso vai muito além da reprovação ; faz uma manifesta reprimenda.

O Sr. Neves quiz fazer um tenente coronel chefe do estado maior à seu gosto, *gente de lei*, algum afilhado ; e assim não lhe convinha lançar mão de nenhum dos dois que existem—dos commandos que foram requisidos,—ei-lo que propõe gente nova.

O Sr. Dr. Cerqueira Pinto, inteiramente hospede na matéria, tendo já mandado suspender a gratificação do chefe do estado maior do commando superior da Capital, o coronel Francisco d'Almeida Varella, *sem ter elle sido dispensado da comissão*, como ainda não foi, e *sem lhe dar destino algum*, transgredindo portanto artigos de lei (dizem que não os conhecia) e exercendo atribuições que lhe não competem e sim ao ministro da justiça, da mesma forma que esbulhou o S.º ministro da fasenda, da faculdade de exonerar os administradores das mesas de rendas gerais ; o Sr. Carlos de Cerqueira Pinto pois remette para a corte semelhante proposta, devendo devolve-la ao commando superior para que a reconsiderasse, attendendo a que, visto não haver vaga, não podia ser outro proposto, e quando tivesse de haver nomeação era independente de proposta.

O Sr. Alencar manda que sejam aggregados os dous chefes do estado maior dos commandos reunidos, *se porventura não puderem ser aproveitados*.

A ordem de certo não agradou, e nova proposta parece ter sido remettida.

O ministro, que não é homem de muitas conversas, e que não gosta muito que lhe cheguem a mostarda ao nariz, (dizem que é apimentado, valha a verdade) zanga-se com a insistência ; e declara que —*já foi responsável a essa presidencia por aviso de 22 daquelle mês que, se não podião ser aproveitados o coronel Francisco d'Almeida Varella e o tenente coronel Manoel Pinto de Lemos indicasse os corpos a que devião ser elles aggregados !*

Ora aquelle —*jd*— cheira a chamusco, e não admite replica : e por tanto temos o Sr. Neves descontente por não poder encaixar um novo tenente coronel na chefa do estado maior ; o Sr. Cerqueira Pinto *desgostoso*, não porque o Sr. Neves se encomodasse, mas porque o governo não guardou as conveniencias, e não deixou dormir na pasta o tal encommodo —*jd*—

Finalmente o Sr. Alencar dá a ultima de mto ao seo Aviso declarando que "a respeito da nomeação de officiaes para o estado maior, *moi foi aprovado e a proposta por estarem presentes os lugares existentes officiaes do extinto commando superior, que convém aproveitar para as vagas que se derem !*

Oras esta é forte demais !...

Desta feita fica no tinteiro o majorado do Sr. Antonio Luiz Ferreira de Mello e Peregrino Servita Santiago !

Pobre peregrino !

Que se console com a dispensa *effectiva* e *illegitima* em que abusivamente consentiu a presidencia que elle se conserve, servindo de ajudante de ordens ao Sr. Neves, que nenhum servio tem actualmente, senão o das eleições, deixando o exercicio das funções de seu emprego !

O Sr. Dr. Carlos de Cerqueira Pinto tem feito tanta brillatura, que afinal hâde convencer o publico de que não é tão... sabio, como modestamente se quer fazer acreditar.

Em conclusão o Sr. Alencar cortou as vassas ao Sr. Joaquim Xavier, *desgostoso* o Sr. Carlos de Cerqueira Pinto, que foi ferido em sua vaidade e saber *incontestável* ; desmoralizou a chusma dos pretendentes.

Pobre peregrino !

Infeliz secretario geral ! Tanta dedicação era digna de melhor recompensa !!!

O publice que ajuda da moralidade do governo dos conservadores ; e sobre tudo da *tealidade*, ilustração e independencia da fatal administração do Sr. Carlos de Cerqueira Pinto.

## Communicado.

### Administração Cerqueira Pinto.

Quando recolhido no silêncio do gabinete o homem pensador investiga, reflecte no que se vai passando pelo paiz, repelle a crença da infame reacção que todos os dias se traduz na pratica de actos illegaes por parte daquelles mesmos a quem incumbe executar fielmente a lei.

Do norte ao sul do imperio, em todas as cidades, em todas as villas se reproduzem as scenas de escandalo que temos presenciado aqui.

S. Ex. o Sr. Cerqueira Pinto ensurdece aos clamores da imprensa oposicionista e vai por diante seo caminho sem encontrar nada que o embarace, que lhe sirva de tropeço ; a propria legislacão é barreira que S. Ex. facilmente transpõe.

E como não será assim se S. Ex. professa e applica o perigoso e anarchico principio de que a lei é a vontade do presidente !

O que disem em abono de S. Ex. as folhas governistas ?

O Despertador emmudeceu, o Constitucional não sae dos lugares communs em todos os seus artigos de encommenda, e ainda não contestou com provas procedentes um acto só dos muitos que têm sido reprovados pela opinião.

E como justificar por exemplo em face do regulamento que baixou com o decreto n.

## A REGENERAÇÃO.

2647 de 19 de setembro de 1860 as demissões dadas pelo Sr. Cerqueira Pinto a administradores de mesas de rendas?

Como justificar as deliberações tomadas por S. Ex. acerca das eleições de emunhas das freguesias de S. José e Garopaba e a aprovação que mereceu do Sr. Cerqueira Pinto a eleição do Itajahy, a não ser que os defensores de S. Ex. chamaem em apoio de seu cliente a ignorância da lei?

Como justificar a legalidade da prisão de oito dias decretada pelo Sr. Cerqueira Pinto contra um capitão da guarda nacional que se achava com parte da docente e fora do comando da companhia?

Como justificar a ameaça do Dr. Manoel Antônio Marques de Faria para o cargo de director da colônia Angelina, sendo médico das colônias Theresópolis e Santa Izabel?

Quem não enxerga a impossibilidade de servir desempenhados simultaneamente estes dois empregos?

O Sr. Dr. Carlos de Cerqueira Pinto!!!

Como justificar as clamorosas infrações dos regulamentos de 24 de maio de 1867 e 29 de abril deste anno pelos actos da presidência, nomeando, sem prececer o concurso ou exame, um 2º escripturário da Directoria Geral da Fazenda Provincial, e professores interinos para as cadeiras da colônia Angelina e da cidade da Laguna, achando-se anunciado o concurso d'aquella, e devendo ser aberto o desta ultima?

Como se zomba assim impunemente das leis e da opinião publica?

Como se nomea alferes da guarda nacional um individuo pronunciado pelo juiz de direito; que não se acha no goso de seus direitos políticos, não podendo por isso ser votado para eleitor e portanto impossibilitado de ser oficial da guarda nacional?

Como se nomea professor publico um individuo de moralidade duvidosa e vantajosamente contestada?

Oh! Sr. Dr. Carlos de Cerqueira Pinto, a razão, a justica, a moralidade publica reclamão de V. Ex. a cessação de tanta abusos, se ainda é tempo de parar no plano inclinado em que vai o carro reaccionario que V. Ex. dirige.

*Guarany.*

### Correspondencia.

Corte 21 de Novembro de 1868

O paquete *Guienne* não foi portador de interessantes notícias.

Continuava o governo provvisorio da Hespanha as medidas de ordem e de liberdade que ião captando todas as simpatias e adesões quer do paiz quer dos governos estrangeiros.

A nova ordem de cousa: fôra reconhecida pela Inglaterra, França, Estados Unidos, Italia, Portugal, Belgica e Prussia.

Começava o antagonismo entre a corôa e o parlamento da Grecia. He mal existente naquelle Estado desde a sua independencia.

— Da guerra do Paraguai, soubemos pelo paquete *Amis* entrado hontem, que estava em paz. Pela correspondencia de Buenos-Aires, impressa no jornal de hoje, vê-se que os preparativos para o prometido e nunca realizado assalto ás fortificações inimigas, não cessavam. Mas como o publico ja está habituado ao engodo de tales notícias, dâ-lhes o merecido valôr. O commercio p'lo infallivel thermometer do cambio assignala logo sua opinião á respeito. Segundo as cotações não pôde ser peior o estado monetario, intimamente ligado hoje ao da desastrada guerra que sustentamos. O cambio desce, desce, e um panico horrivel paralyse todas as transações.

Burlou-se por tanto as esperanças fundadas na sabedoria do Messias financeiro.

— Si a guerra ao inimigo não progride no exterior, a perseguição aos brasileiros livres não interior assume proporções assustadoras.

— Na Bahia foram presos a pretexto de suspeitas por um espacamento feito no Dr. Pedro Muniz, os Coronéis Sodré, Bulcão e outros. A causa verdadeira é a eleição de Janeiro. Tal he a consciencia da impopularidade desta

desmoralizada situação que, a pezar de todas as torpes e violências empregadas e por empregar, ainda ha medo da derrota.

— Em São Miguel, na província das Alagoas, foram condenados por um alferes de polícia e a sofrerem o terrível suplício da crua, quatro cidadãos brasileiros! São para os doadores menos quatro votos contrários em Janeiro.

Por toda a parte a saudade dos barbaços faz-se sentir. Porem a paciencia humana tem limites.....

A disidencia no gabinete de secretaria. Dissem que há ministros quem não cum entre si nem a delicadeza de um simples cordejo de chapéu.

E vivem, e governam!

— Morreu o *Correio Mercantil* de physica monetaria. O seu enterramento foi à custa de um collega que lhe herdou os maulambos.

A terra lhe seja leve!

### Transcripçao.

#### A conspiração do Paraguai.

Desde que a imprensa do Rio da Prata publicou e o Brasil reproduziu as notás do Sr. Washburn e do ministro paraguaio, em que se faz referencia á uma tentativa de conspiração na capital da república contra o dictador Lopez, e se atribue ao general brasileiro alguma parte nesse movimento, tornou-se aqui objecto de geral conversação—se tal tentativa houvera e se na mesma influiu o nosso general.

Seja qual for o juizo que se forme a respeito da incendiada conspiração, sempre tive para mim e afirmava que o marquez de Caxias nemhuma parte, directa nem indirectamente, tomara em semelhante movimento.

Pensava e exprimia-me assim, porque sabia perfeitamente que o ministerio que convidiou e fez partir o marquez de Caxias para o Paraguai, nem por escrito, nem de viva voz, encionou a ideia de vencer Lopez por outros meios que não fossem os que admite o direito da guerra, prometendo pôr para esse fim á disposição do general designado, como cumprido, armas de Marle quanta quizesse, e não as com que Jupiter entrou a torre de Dame.

Pensava e exprimia-me assim, porque o marquez de Caxias nesta certa néte do Paraguai, da palavra nem de escrito, alludio jamais á derrota de Lopez auxiliada por conspiração que ele promovesse.

Nestas circunstancias o officio do Sr. marquez de Caxias ao Sr. minister dos negocios estrangeiros, com data de 3 de Outubro ultimo, e publicado no *Diario Oficial* a de 28 do mesmo mez, encerra uma parte digna da maior publicidade, e é aquela em que o general diz:

“Tenho o maior empuenho em que se acrede que a cerebrina conspiração, quer ella não passasse das proporções de que falei, quer mesmo tivesse existido, não leve comungo, ou directa ou indirectamente a menor relação, não me pesando, pois, na consciencia o menor remorso pelo sangue de tantas victimas innocentes que foi derramado para satisfazer a perversidade ou o desespero de seu algozo.”

Ha, porém, outra parte do officio do Sr. marquez de Caxias, cuja publicação me pareceu e na verdade é da maior inconveniencia, porque de algum modo destaz a boa impressão do trecho supra transcripto, e tende a rebaixar o nome do Imperio no conceito do mundo civilizado.

Querendo o nosso general dar uma razão convincente de que não tomara parte alguma na conspiração de que fala, entendem que mais valiosa não podia oferecer que a constante dos trechos abaixo mencionados:

“Obedeço aos dictames de minha consciencia declarando a V. Ex. e ao governo imperial que, tendo estudado as cousas e os homens do Paraguai desde que cheguei ao theatro da guerra, vi logo que não era possivel que alcançassemos vantagens na luta em que nos empenhamos, senão por meio das armas.”

“Não era, pois, natural que eu tentasse como meio auxiliar de um pronunciamento do povo paraguayo contra Lopez, entretendo correspondencias para isto com este ou aquelle.”

“Eu não teria duvidado, « em qualquer outro paiz e condições, de promover, como auxiliar das armas, uma reação contra o inimigo, partindo de seu povo; » isto se tem praticado em todos os tempos, e as necessidades da guerra o tem completamente justificado; mas não o tenho feito pela razão acima dada.”

A boa impressão produzida por uma parte do officio desvanece-se com a leitura da outra.

Com efeito, se o general não tomou parte na conspiração, se não entreteve relações com este ou com aquelle Paraguayo o sentido de levantar o povo contra o dictador que o opprime, não é por virtude propria, não é porque sinte-se tocado daquelle centelha de patriotismo antigo, que fazia o senado romano rejeitar vitórias compradas: a vitória, quia empta erat, a senatu non probata.

Não foi por virtude que o general brasileiro absteve-se de promover e intervir no movimento de que se trata: deixou de fazê-lo, porque, tendo estudado as cousas e os homens do Paraguai, vi que por esse lado nada podia alcançar.

Se no estudo das cousas e das pessoas do Paraguai, a que se entregou, lobrigasse o nosso general qualquer probabilidade de bom exito na tentativa de uma conspira-

ção, tal hei premiado, na desprazendo o objecto da justa e meu auxilio e assistencia, etc., etc.

Logo a sua desculpa é que a ambigüezia expõe a impossibilidade e na visão.

Logo emessa para desculpa é que o presidente da província portuguesa de Alagoas, e o que é de direito de chefe de Estado, a fazer uma espécie de via de fato formosa, soltou o general cardeal e o vice-diretor da infanteria, que haviam de haver de publicar se essa por conseguinte autoridade, ou se suposta ou presumida?

Mas por que se acham na obreira daqueles homens a responsabilidade?

e a qualquer outro paiz e condicões, em necessidade de promover, como auxiliar das armas, uma reação contra o inimigo, partindo de seu povo, etc., etc.

Que o general escrivesse, tenha admira, porque escreveria ao seu homem, das q'as disto e devia estar, etc., etc., mas que este mandisse publicar semelhante resolução, causa passou.

O direito da guerra condena como heretica a docimeta do officio do nosso general, que o governo adoptou publicando-o.

Não, não permitiu a um general « promover como meio auxiliar das armas reação contra o inimigo, partindo de seu povo. »

A mesma cardo o direito da guerra e que contra o inimigo se podem empregar os meios mais eficazes e proprios a vencê-lo, e que é certo que esses meios não sejam odiosos, ilícitos em si mesmos e vedados pela lei natural.

Ora, promover uma reação contra o inimigo, partindo do proprio povo, « é o não um meio odioso, ilícito, reprovado p'la lei natural? »

A resposta p'la negativa encontra-se em todos os publicistas de primeira ordem, que, não admitindo distinção entre o que é ilícito e o que é imposto, entre o que é na real privada e condena como forja, e o que é o direito vedado, estigmatizo como torpe, e por consequencia injusto, o expediente de seduzir-se á inimigo a desfechar para com o seu governo, de promover-se no interior do paiz uma conspiração.

O autor do — Tratado completo de Diplomacia — etc., etc.

« Que penser donc d'une nation qui provoquerait des insurrections, et fomenterait la guerre civile dans un pays, ou qui aiderait des rebelles de ses secours ou de ses conseils? Certes, un telle conduite est non seulement odieuse, mais elle est aussi le plus grave attentat aux principes du droit des nations. »

« O que pensar donc d'um meio que provocasse insurreções fomentasse a guerra civil em paiz inimigo, ou que, com os seus auxiliares ou com os seus conselhos, ajudasse rebeldes! Um tal proceder não só é odioso, mas envolve o mais grave atentado contra os principios do direito internacional. »

« Esse atentado, entretanto, que o officio do nosso general, ou antes, que o nosso governo, levanta á altura de meio auxiliar de guerra!

« Isto se tem praticado em todos os tempos, e as necessidades da guerra o tem completamente justificado, diz o officio.

« Que se tenha praticado em todos os tempos, não contesto. Tambem assassinatos se têm committed em todos os tempos, sem que deixem de ser crimes horrendos. Tambem o jogo e a embriaguez são causas frequentes, sem deixarem de ser vicios que aviltão.

Vattel, que erroneamente consente na guerra as vezes aquillo que não é estritamente approvado pela moral, o suu Vattel está longe de autorizar a doutrina do officio.

Falludo da pratice de seduzir e excitar o inimigo a desfechar, diz elle: « Isso não é compativel com as leis de uma consciencia pura, e tanto os generais o conhecem que, embora usem desse meio, não se gabão de o haverem empregado. Una tal pratica só poderia desculpar-se em « uma guerra mu justa, e quando se tratasse de salvar a patria da ruina com que ameacasse-a um in justo conquistador. » Quando se pôde vencer sem o auxilio de traidores belli desprezalos. »

A guerra que sustentamos contra Lopez é justissima, mas nem Lopez ameaca conquistar a nossa patria, ni para vencê-lo é indispensável o auxilio de traidores.

Assim que ate no discorrer dos mais tolerantes escritores de direito internacional se não achá explicação para a doutrina acorrogada pelo governo, de que promover revolta no paiz inimigo é meio auxiliar de guerra, admittido pelo direito das gentes.

A publicação; poiso, do officio do nosso general nesta parte rebaixa no conceito do mundo civilizado o nome do Brasil, e presta-se ás mais odiosas interpretações.

O fim único que tenho, escrevendo estas linhas, é afirmar que o governo que designou o Sr. marquez de Caxias para ir comandar as forças brasileiras no Paraguai era de voto que fosse vencido Lopez pelas armas e só pelas armas.

Z. DE GÓES E VASCONCELLOS.

Rio, 13 de Novembro de 1868.

(Do «Jornal do Comercio.»)

### Noticiario.

Du Côte entrou antes de hontem á noite o paquete *Gerente* trazendo jornaes cujas ultimas datas alcancam a 21 do corrente.

Das provincias do norte do Imperio, diremos com o *Diario Fluminense*: « o que ocorre em toda parte de mais interessante aos nossos leitores, é a contínuidade do trabalho da harmonia nos brasileiros — pela derribada, afim de fazer a situacão, em termos, a designação dos voluntarios representantes. »

— Sua entidade é de se considerar que houve encaminhamento de os levados em resumo as notícias de que o Império é invadido.

— Por portaria de 13 do corrente foi nomeada a Hermelino Jorge de Linhares a demissão que pediu do lugar de praticante porteiro da administração do correio desta província.

— Foi mandado pelo ministerio da justicia no dia 19 o prazo de um mês ao contador do juiz municipal da Lapa, José Fortunato José da Silva, para solucionar o respectivo título devendo antes requerer dispensa do lapso de tempo de Setembro de 1867, data do provimento da officia.

— Tendo sido remetidas ao ministerio da justicia diversas propostas do comando superior da G. Nacional da Capital, S. José e S. Miguel, declarou aquelle ministerio que para serem suspensos e substituídos por outros o tenente coronel Francisco da Silva Ribeiro e o major Antônio Joaquim Brinhoza, convinha saber si elos tinham deixado de apresentar os contingentes exigidos para o serviço de guerra.

— Declarou mais que já havia feito saber à presidencia em aviso de 22 do passado, que si os dous chefes do estado maior coronel Francisco de Almeida Varella e tenente coronel Manoel Pinto de Lima, não podessem ser aprovados pedimos licença para o gripho; elas indicasse os corpos aqueles deviam ser aggradados.

— Declarou finalmente que não foi aprovada a proposta para nomeação de oficiais do estado maior, por estarem preenchidos os lugares e existirem oficiais do extinto comando superior que convém aproveitar para as vagas que se derem.

— Foram nomeados para o batalhão de infantaria da G. Nacional de S. Miguel, os seguintes oficiais: para o estado maior, tenente quartel mestre, o tenente João da Costa Mello Junior; alferes porta bandeira, o guarda Antonio Carlos de Carvalho Junior.

— Para a 1.<sup>a</sup> companhia, tenente, o alferes Francisco Telles Cortez; alferes, o 2.<sup>a</sup> sargento José Nicolão Demoro. Para a 2.<sup>a</sup> companhia, capitão, o tenente Francisco Gonsalves da Luz; tenente, o alferes José Rafael Sardas; alferes, o guarda Francisco de Assis Pereira. Para a 3.<sup>a</sup> companhia, capitão, o tenente Manoel da Rocha Linhares; tenente, o alferes Luiz Manoel de Souza; alferes, o 2.<sup>a</sup> sargento Vicente Correia da Silva Junior. Para a 4.<sup>a</sup> companhia, tenente, o alferes João Pinto de Mello Junior; alferes, o 1.<sup>a</sup> sargento Ignacio Gonsalves da Luz. Para a 5.<sup>a</sup> companhia, capitão, o tenente Roberto Stevens Catteatt; tenente, o alferes porta bandeira Antonio Marques da Silva; alferes, o guarda Manoel Francisco Pereira Sobrinho. Para a 6.<sup>a</sup> companhia, capitão, o tenente quartel mestre José Victorino da Rocha Linhares; tenente, o alferes, José Martins de Aviz; alferes, o 1.<sup>a</sup> sargento José Guilherme Miller.

— Foi nomeado alferes do 1.<sup>a</sup> corpo de cavalaria da G. Nacional da capital, o guarda Domingos Lídio do Livramento.

— Por acto da presidencia de 20 do corrente foi suspenso o 1.<sup>a</sup> juiz de paz da freguesia de S. Pedro d'Alcantara Zeferino Antonio de Castro, e mandado responsabilisar.

— No dia 23 foi aberta a 3.<sup>a</sup> sessão do jury desta capital, e encerrada por não haver processo a julgar.

## Diversidades.

**O famoso plano.** — Disse ha dias o Diário do Rio, em defesa do general em chefe, que os embaraços com que lutamos no Paraguai provém principalmente do plano de campanha adoptado, tendo-se repelido a idéa primitiva do Sr. marquez de Caxias, que era a da invasão do Paraguai por Itapúa ou fronteira de Corrientes.

Vê-se da carta, que em seguida publicamos, assignada pelo nosso illustre amigo, o digno Sr. ex-presidente do conselho do gabinete de 31 de agosto de 1864, — que o Sr.

marquez de Caxias não formulou o pretendido plano de invasão.

— Foi esse gabinete que iniciou a campanha do Paraguai e levantou esse exercito de voluntários, objecto de tanta surpresa, quanta admiração: não era esse patriota ministerio, supomos, que cometeria, ainda quando lhe fosse sugerido, o erro de despresar a base de operações do rio para internar um exercito pelos desertos do alto Paraná e pelos sertões do território inimigo.

Eis a carta do Sr. Furtado:

« Na correspondencia do Jornal do Commercio escripta das Ruinas de Humaitá em data de 30 de outubro ultimo, e publicada a 16 do corrente, lê-se o seguinte:

« Se o plano primitivo do marquez de Caxias, apresentado de principio ao ministerio Furtado, tivesse sido aceito, a guerra estaria acabada, com melhores resultados. »

A acusação feita ao ministerio de 31 de agosto é inteiramente infundada.

Nunca foi apresentado a esse gabinete, pelo Sr. marquez de Caxias, ou por alguma outra pessoa, esse—plano primitivo com o qual, afirma o correspondente, a guerra estaria acabada, com melhores resultados.

O unico plano do nobre marquez, de que teve conhecimento o ministerio de 31 de agosto, versava sobre a organização do exercito: não dizia uma palavra acerca do lugar que mais conveniente fosse para ser invadido o Paraguai.—Rio, 18 de novembro de 1868.

— FRANCISCO JOSE FURTADO.

**As medidas financeiras do Sr. Itaborahy.** — Eis como o Morning Post (folha que se publica em Londres) apreciou as medidas financeiras tomadas pelo Sr. Itaborahy:

« Fez-se uma nova emissão de 40,000,000 de papel-moeda cerca de quatro e meio milhões esterlinos; e concorre pouco para o credito do governo brasileiro o facto de haver elle tomado a quantia de £b. 300,000 pouco tempo antes de publicar o decreto da nova emissão do papel-moeda, enganando assim o publico. Este procedimento ardiloso tinha naturalmente causado grande descontentamento. Usou-se de uma trica para com o corpo do commercio, e o governo sabia e que ia fazer, e que a grande emissão de papel-moeda que se projectava, faria baixar o cambio, tratou em primeiro lugar de si. Não pôde haver confiança em um governo que procede por esta forma. »

**O cholera no exercito.** — Ha mezes a imprensa ministerial nos assevera diariamente que não ha cholera no exercito.

Hoje um correspondente de Humaitá (30 de outubro) diz que o cholera desapareceu. Mas veio junto á mesma correspondencia uma estatística dos cholericos (note-se bem! só dos cholericos) no hospital de Humaitá (note-se bem! só no hospital de Humaitá!) nos mezes de setembro, e outubro passados.

Eis-a:

Em setembro faleceram de cholera no hospital de Humaitá. 185 homens. Em outubro faleceram de cholera no hospital de Humaitá. 121 homens.

Somma. 306 homens.

E não ha cholera! Ora diga-nos Sr. Muritiba:

Quantos cholericos morreram no Chaco durante os dous ultimos mezes somente?

Quantos nesses atoleiros de Surubi-hy para onde nos atraiu a habilidade de Lopez, que leva o marquez de Caxias por onde mais lhe convém?

Quantos cholericos morreram nos outros dous grandes hospitais?

Quantos morreram em caminho para Humaitá?

Porque não se publicam os mappas mortuários que vêm do exercito de quinze em quinze dias?

Só pelo Arima vieram 120 dentes de molestias que reclamam largo tratamento.

O ministerio, o marquez de Caxias, e o governo pessoal entram decididamente a flor da mocidade brasileira nos pantanos do Paraguai.

(Do Diário do Pará)

## Variedade.

### A crise Iberica resolvida pela limpeza dos Gremios Conservadores.

Não é caçada, porque faltamos serio. Se alguém disser, que nos está vendendo os dentes, faltá à verdade: 1.<sup>a</sup>, porque somos desdentados; segundo, porque quando o pensamento trabalha, cerrados estão os labios.

Perdemos nas causas deste mundo; mas vaidades que elle encerra, e no descalabro dessas vaidades,

A filha de Fernando 7.<sup>o</sup> que, iada ha pouco, se ostentava fulgurante nas festas explendidas de Versailles, entra fugitiva nessa mesma França, tendo por aureola, a indignação do povo; por manto real, o desprezo de uma grande nação; por diadema, as lagrimas e os gemidos dos enforcados e fusilados para sustentar seu despotismo, renegação da moralidade e principios constitucionaes.

Antithese da esposa de Fernando de Aragão, a esposa de Francisco de Assis, desce do throno, sem uma simpathia no seu infotunio; e a Europa e o mundo recommendão, que ella se amortalle no silencio, porque o escorneo nfo lhe celebre os funeraes.

Sic semper tyrannis ! !

Cahio Isabel segunda, e o throno de Hespanha está vago.

Muitos são os pretendores, a elle; e o hom do Diário do Rio, redigido pelo honrado e limpo author — da Conferencia dos Tres Divinos — levou a bijulacão, agora que pretende entrar na corte do 3.<sup>o</sup> Divino, que elle esboçou com as peiores borras da sua palheta, levou a sua sordida, e por demais transparente adulacia, a dar como candidato aquelle throno, o Imperante do Brasil...

Será por ver elle no Brasil, o seguidor daquella mal aventureada politica? ...

Não o sabemos; porque no lado de certos corações, ha abismos, que afogão a mais intensa e penetrante luz.

No Brasil porém, e nesta ilha dos mares do Sul, existem duas figuras, que podem bem figurar n'aquelle throno.

Não se espante o povo, nem pense que algum melancolique occulte o genio, que tem por condão, a regeneração da Patria do Cid e de Carlos 5.<sup>o</sup>

Não Srs., as duas figuras a que me referi e agora me reporto, andão diante dos olhos de todos, fazeem se ouvir em todas as ocasiões, apparecem em todos os theatros, processões, funanatas, ceiatas, patotas e viravoltas que dão um armazém, que foi deposito de cacos, e hoje é antro de sybilla, furna de Diabo, cova de Caco, casa de gremio, e até quartel de um capitão Pires, que seria um grande do Imperio, se não fosse criado de certo paço, e um furo acima dos de galão branco.

Vemos que o povo se agglomera em torno de nós, e grita e insta para que se lhe dé a palavra do enigma.

Nada de impaciencias; deixe o povo que o preparamos para o grande golpe, que vamos desfechar em suas affeições.

As duas perolas desta terra, os dois luseiros destas trevas, os dois senhores da situação, porque tambem o são de Todo Mundo, forão vasados de molde para grandes destinos; e nenhum se antolha maior, mais glorioso, do que a reconstrução do cavalheiroso povo, que sobre o crescente e a cimitarra dos povos do Oriente, fundou a dinastia que a

trelewende Isabel deixou naufragar nas aguas da coqueira Cadix.

Um dos taes figuris, é já afeto à supremia governanca, porque já tem coroado por vezes, tem tido já imperio e bodo, e antes disso já era coroado e continuaria a ser, embora não se encarte na vaga.

O outro figura, é um amigalhado velho dos Iberos, inimigo *enragé* dos Godos e Wizigodos, e actualmente percorrendo a Província, como outrora Paturót à procura de uma posição.

Levem todos os lenços, aos humedecidos olhos ; enxuguem as lagrimas e encubram os risos.

Povos necessitados de esbeças, ouvi :  
Thronos carentes de Reis, attendei :

Nós vos propomos, pelos grandes merecimentos que concorrem nas pessoas dos nossos apresentados ; e porque um delles já coroou e outro precisa de uma posição : ...

Rompão os pandeiros e atabales, castanhetas e castanhollas : que tudo resõe em festa, que o regozijo seja publico :

— Para Imperador da Hispania, propomos :

Artigo 1.<sup>o</sup> D. Manuel Galvanizado ; porque é homem de todos os partidos, e hade satisfazer a todas as parcialidades.

Para Pagem do Espadim d'aquele monarca, propomos :

Art. 2.<sup>o</sup> D. Manuel Pendica, pelo seu formato, e poder servir de estojo para todos os ferros, e vasadoiro de todas as feses da revolução se é que uma revolução tem feses.

Para cendatarios destes deliciosos personagens : propomos :

Art. 3.<sup>o</sup>

§ 1.<sup>o</sup> O Balha-Rote por amicissimo e ser o alter ego do Pendica.

§ 2.<sup>o</sup> O Pombinha por admirador incansável dos mixitórios do D. Manoel Galvanizado.

Para General das Guardas do Palacio, propomos....

Mas quem hade ser mesmo ?.., aonde iremos buscar um descendente do Cid ou de Peleiao ?...

Quem haverá que nol-o aponte?

Ninguem... niguem responde.

Oh ! que bello e afortunoso achado ; é mesmo talhado para o efecto...

Senhores DD. Prim e Concha mandem suspender as eleições ; não é mais preciso a sua constituinte ; nós cá, de uma penada, arranjamos sem encummodo do povo, a organização que desejão.

Para General das Guardas propomos e desde já nomeamos :

Art. 4.<sup>o</sup> Dom Porco Pequeno Leitão, mas com uma condição e vein a ser :

§ 1.<sup>o</sup> Que trará as dragonas nas ordens :

§ 2.<sup>o</sup> A espada atravessada no foleiro.

E a rasão disto é

§ 3.<sup>o</sup> Porque o não tente o brilho das dragonas, e deserte da guarda para atraicar o throno

§ 4.<sup>o</sup> Porque lhe sirva a espada de anel e não fusse solape o throno das magestades mauecas.

Se o povo desta terra aceitar a nossa proposta, está resolvida a crise Iberica, e os gregos catharinenses ficão limpos.

Então José, colherás Jacas...

Como este artigo é para rir, nos assignaremos

Riseo.

## A Pedido.

### Sem nome

**Reintegração.** — Qual a explicação da do professor publico de S. Pedro d'Alcantra, depois do acto de remoção para a Laguna, assignado pelo Sr. Coutinho, a bem do serviço publico mediante proposta do Sr. Sergio Lopes Falcão, e do indeferido lançado pelo Sr. Cerqueira Pinto n'um requerimento em que o referido professor João Wendhausen pediu para ser declarada sem efeito a injusta, arbitria e ilegal remoção?

Responda-nos Sr. Dr. Sergio, senão recorremos as Sr. Webb para obtermos solução do problema.

— *Ainda o correspondente da Folha.* — A de 18 desse traz uma carta particular enccripta na Corte, digo: *Prata de falso, o que há que duvidar, pois se o tal correspondente não dâ uma só notícia local, contentando-se em amollar a paciencia do leitor com o que é já conhecido pelos jornais vindos do nocte!* Ora bolas.

E depois escreve de modo que compromete o Sr. Itaborahy. Assim é que, quando da *novidade* já muito subida da segunda elevação da Mesa de Rendas de S. Francisco a alfandega diz: "E' um incentivo para o commerce de importação nessa província, o que me parece dever produzir bons resultados pelo aumento de renda publica." Sendo assim o. Aviso que mandou sobrestar nos efeitos do decreto n. 4130 de 28 de Marco *meteu esse incentivo do commerce de importação nesta província e impedi que o decreto produzisse mais cedo bons resultados pelo aumento das rendas publicas.*

Se esta não é a conclusão a culpa tem o meo mestre de logria, ou o correspondente Dr. Batija que não disse talvez o que queria dizer.

— *Serd certo ?* — Que fôra posto em liberdade depois de julgado apto um tal Silvino Anacleto, recrutado vindo de Canasvieiras, sendo desertor do exercito ?

Que o sobredito cujo achava-se já a bordo do *Marcilio Dias*, quando *mão poderosa* fê-lo desembocar ! ?

Que o Sr. Dr. chefe de polícia, avisado a tempo, mandaria uma escolta ao seu encadeo??

Tudo isto será verdade, e não haverá hoje quem ser — queirão — pinto para pôr e dispôr de tudo e de todos ?

Viva S. Ex. o Sr. Presidente da Província... do.... Paraguay !!!

— *Nomeação de truz.* — Foi nomeado o padre Ignacio professor publico ! ! ! ! da Lag... Santo Deus ! ! Misericordia ! ! Aquelle mesmo que entre outras gentilezas sem ordens sacras, nem mesmo menores, disse missas, confessou e casou por sua conta e risco ; que *in illo tempore* foi tirado da lagba pelo Dr. Chaves, mas que por desgraça veio recom mendado ao pequeno gallo do puleiro.

Estará revogado o Regulamento da Instrução Pública de 29 de Abril de 1868 !

Alerta Sr. Dr. Inspector Geral. Isto assim é de mais; nunca se viu. D. Solano não fazia tanto quanto.....

— *Uno e trio.* — Tres cargos distintos, mas um só homem verdadeiro. Dá-se a especie no *Tapajoz* (rio affluente do amazonas) vê-se alí um só individuo servir de escrivão, commissario e fiel, sendo alem d'issso compadre do padeiro que fornece pão de 5/<sup>o</sup> aos.... pequenos peixes, devendo ser de 8/<sup>o</sup>. A alimentação dos menores peixinhos diz-se que não corresponde á diaria de 400 rs.

Pois se não ha quem moralise o fornecimento. *Que faire ?*

— *Queixa.* — Fazem os presos do *desterro* contra a pequenez do pão que é tão demandada a ponto de qualquer *formiga* poder carregá-lo para o celeiro de inverno.

Se os taes desterrados recebem pão de 4/<sup>o</sup> não tem rasão, mas se o recebem de 3/<sup>o</sup> oh ! lá se tem.

— *Perguntas.* — Achando-se publicado o edital pondo em concurso a escola publica do sexo masculino da colonia "Angelina", como se nome o professor interino o cidadão F ! ?

— Tendo vagado a cadeira da Laguna, porque o Sr. Dr. Sergio Lopes Falcão, inspector geral da instrução publica, não cumpriu o disposto no artigo 22 do Regulamento de 29 de Abril de 1868 ?

Se a remoção do Sr. João Wendhausen, proposta pelo Dr. Sergio e levada a efeito pelo Sr. Coutinho, foi aconselhada *a bem do serviço publico*, como o Sr. Dr. inspector geral consente que volte o professor a reger sua cadeira de onde o removerão por aquelle motivo ?

Responda quem poderá e quizer.

— *Congratulações.* — Envio á redacção do *Despertador*, como amante que é do progresso do instrução publica, pelas ultimas nomeações de inspectores de distrito, e especialmente pela excelente aquisição feita do cidadão Ignacio Francisco de Brito para pro-

fessor publico da escola da Laguna, praças a certa certeza de ministre o a alma outra do author das ditas, dirigidas ambas na mesma do leme.

— *Sua clausura.* — Confiram assim, havemos ter brevemente insinuação publica, muito curiosa os *grandes defeitos da respectiva regularização.*

— *Carrossel.* — Conseguí aguarde a des vergos. Digo isto porque ouvi as seguintes perguntas mais de dez vezes. — Quem seria o juiz municipal do termo de Alentejo, na província da Bahia, em Agosto de 1855 ? à quem o Sr. Conselheiro Nogueira (ministro da justicia) advertiu a pedido do seu collega da fazenda ?

O que será hoje o ex-juiz municipal ? Quem será o seu sucessor, chefe de polícia, simples advogado ou presidente de província ? S. J. n.º

*Figaro.*

## Declaração

### R. V. Consulado de Italia.

Por decreto de 11 de março 1867 o Governo de S. M. o Rei da Italia habilitou os seus Consules nos paizes estrangeiros para emitir Valles sobre os Correios Italianos pagáveis à vista em ouro e transmisíveis por enxosso.

A facilidade e segurança que offerece tão util instituição tendo produzido até hoje os melhores resultados; o Governo do Rei com novo Decreto de 17 de Julho p. p. reduziu a despesa para as remessas de dinheiro por meio de Valles Consulares a 2%, o que faço publico.

R. V. Consul de Italia  
Gerolamo Vitaloni.

## Editorial.

Pela Inspectoría d'Alfandega desta Cidade se faz publico que se acha aberta a cobrança á boca do cofre na dita Repartição, em todos os dias úteis, das 9 horas da manhã ás 3 da tarde, dos fôros de terrenos de marinhas, da decima adicional das corporações de mão morta, do imposto sobre lojas, tabernas &c, da taxa sobre escravos e do imposto pessoal, tudo pertencente ao corrente exercício do 1.º de Julho de 1868 ae ultimo de Janeiro de 1869; ficando sujeitos á multa de seis por cento sobre cada um dos ditos impostos, collectados os que os não satisfizerem dentro dos prazos marcados nos respectivos Regulamentos. E para que se não aligue ignorancia se affixa o presente.

Alfandega na Cidade do Desterro 16 de Novembro de 1868

O Inspector  
Francisco José de Oliveira.

## Annuncios.

### PRECISA-SE

De trez criadas para diversos serviços domésticos, quem as tiver e quizer alugar pode dirigir-se a casa do consul de Italia no largo do matto grosso.

### VENDE-SE

Um terreno com 31 1/2 palmo de frente, e fundo a meia quadra, cita na rua do Príncipe.

Para tratar na rua das Flôres n. 2.

Thomaz Xavier de Souza.

Typ. da *Regeneração* — 1868